Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.638/93

DÁ NOVA REDAÇÃO Á SEÇÃO QUE TRATA DA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de / suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - O Artigo 14 do Decreto nº 1.358/90 de 21 de maio de 1990, passa ter a seguinte redação:

"Art. 14- Para fazer frente dos serviços de limpeza, manutenção e conservação, fica instituída a Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário de Passageiros de Mondaí, em valor a ser fixado pelo DETER, com homologação do Executivo Municipal,ficando isentos desta Taxa os usuários de Linhas Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 13 de janeiro de 1993

Engº Irineu Otto Bornholdt
Prefeito Municipal

Agostinho Nos
Secretário da Administração e da Fazenda

DECRETO Nº 1.638/93 | FINAL